



**EDITAL BUJARU CULTURA VIVA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - EDITAL BUJARU CULTURA VIVA -**  
**PREMIAÇÃO CULTURA POPULAR E TRADICIONAL**  
**PREMIAÇÃO CULTURAL E TRADICIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL**  
**ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO VI**

**TERMO E RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**EDITAL Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO DE CULTURAS POPULARES E**  
**TRADICIONAIS**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB / CICLO 2**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BUJARU/PA**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(a) Secretário(a) Municipal \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o(a) agente cultural abaixo identificado(a), doravante denominado(a) **PREMIADO(A)**, celebram o presente **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**, nos termos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, da **Lei nº 14.399/2022**, e do Edital nº 002/2026 – Premiação de Culturas Populares e Tradicionais.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREMIADO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome artístico ou coletivo cultural (se houver): \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

Categoria da premiação: \_\_\_\_\_

Título da manifestação / trajetória cultural reconhecida:

## 2. OBJETO

O presente Termo tem por objeto **formalizar a concessão de prêmio cultural** ao(à) agente cultural acima identificado(a), em reconhecimento à sua **trajetória, contribuição ou atuação na valorização das culturas populares**, conforme seleção realizada no âmbito do **Edital nº \_\_\_/2026 – Premiação de Culturas Populares**.

A premiação possui caráter **honorífico e financeiro**, destinada ao reconhecimento de práticas culturais relevantes para a preservação, promoção e difusão da cultura local.

## 3. VALOR DA PREMIAÇÃO

O valor bruto da premiação concedida é de: **R\$**  
\_\_\_\_\_ )

O pagamento será realizado em **parcela única**, mediante transferência bancária para conta indicada pelo(a) premiado(a), observadas as regras do edital.

## 4. NATUREZA DA PREMIAÇÃO

A premiação:

- possui **caráter de reconhecimento cultural**;
- **não exige contrapartida obrigatória**, salvo aquelas previstas no edital;
- não gera vínculo empregatício com a administração pública.

## 5. DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

O(a) premiado(a) autoriza, sem ônus, o uso de sua imagem, voz, nome e registro da manifestação cultural premiada para fins institucionais, educativos e de divulgação das políticas públicas culturais.

## 6. DECLARAÇÕES DO(A) PREMIADO(A)

O(a) premiado(a) declara que:

- as informações prestadas no processo de inscrição são verdadeiras;
- não possui impedimentos legais para receber recursos públicos;
- compromete-se a colaborar com ações de valorização cultural promovidas pela Secretaria de Cultura, quando convidado(a).

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Cultura**, observando as normas da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura** e demais legislações aplicáveis.

## 8. VIGÊNCIA

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanece válido até a efetivação do pagamento da premiação e registro administrativo do processo.

## 9. ASSINATURAS

Local e data: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Representante: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_